



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES – CMSA

BIÊNIO 2023/2025

EDITAL COMPLEMENTAR DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde 2023-2025 aprovada através da Resolução nº 08 de 20/04/2023 publicada no DOM/ES em 05/05/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral, TORNA PÚBLICO às entidades e movimentos representantes dos usuários dos serviços de saúde, aos prestadores de serviços de saúde na área complementar do Sistema Único de Saúde e entidades das categorias representantes dos trabalhadores da Saúde a ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz – CMSA, para o biênio de 2023/2025

Art. 1º - O presente Processo Eleitoral destina-se a eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz, as vagas remanescentes, num total de 02 (duas) vagas titulares e igual número de suplentes, serão assim distribuídas:

§ 1º. 01 (uma) vaga remanescente para representantes da Sociedade Civil que deverão ser indicadas pelos Movimentos Organizados do município, devendo todos, obrigatoriamente, residirem no município, contemplando as seguintes representações:

a) Igrejas e movimentos religiosos – uma entidade.

Art. 2º - Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz as entidades e movimentos sociais que tenham



comprovada existência de no mínimo 02 (dois) anos, que poderá demonstrado pelo CNPJ, declaração ou documento equivalente entregue no ato da inscrição.

Art. 3º - As Inscrições das Entidades que desejarem participar do Processo Eleitoral Complementar serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como candidato e/ou eleitor, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I- Requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade.

II- Estatuto da Entidade ou a Carta Sindical dos sindicatos e ata da última assembleia da Entidade;

III- Cópia da Ata de Posse da Diretoria atual, com mandato vigente;

IV- Indicação de 01 (um) representante da entidade com respectivo suplente para representá-la na assembleia eleitoral, sendo que o suplente somente participará da assembleia eleitoral em substituição ao representante ausente juntamente com cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência.

V- Cópia da cédula de identidade dos representantes titular e suplente, ou qualquer documento oficial com foto;

VI- Espelho do CNPJ, exceto redes e articulações apresentando o CNPJ Nacional.

VII- Relatório anual de atividade da entidade, ou as duas últimas atas de reunião plenária da entidade.

Art. 4º - As inscrições ficarão abertas do dia 10/08/2023 a 16/08/2023, realizadas no formato digital através de processo eletrônico (vide Decreto Municipal nº 41.801, de 01/04/2022), e serão efetuadas no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;



§ 1º. A documentação indicada no artigo 3º deverá ser enviada ao e-mail protocolo@aracruz.es.gov.br, a partir de 00h00min da data inicial, até as 23h59min do dia previsto como data final de inscrição.

§ 2º. No período indicado no caput, as inscrições poderão ser realizadas presencialmente em horário de atendimento ao público das 12h às 18h, na Casa do Cidadão, no endereço Rua Padre Luiz Parenze, nº 710, Aracruz-ES, CEP 29190-058, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos.

§ 3º. Nos termos do artigo 45, § 6º, do Decreto Municipal nº 41.801, de 01/04/2022, será admitido o recebimento de documentos de procedência externa em suporte físico que serão digitalizados pelo setor de Protocolo, situado na Casa do Cidadão, Rua Padre Luiz Parenze, nº 710, Aracruz-ES, CEP 29190-058, no prazo legal.

§ 4º. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

§ 5º. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos da entidade, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

§ 6º. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142/1990, na Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 2633, neste Edital e Regimento Interno.

§ 7º. A inscrição será gratuita.

Art. 5º - Para inscrever-se, a entidade ou movimento deverá protocolar os documentos descritos no Artigo 3º deste Edital e seus incisos, e em atenção ao disposto no artigo 4º, § 5º.

§ 1º. No ato da inscrição, a pessoa responsável por protocolar o requerimento de inscrição e demais documentos, deverá também apresentar documento de



identidade oficial com foto para que a comissão eleitoral, faça constar os respectivos números de identificação no comprovante de inscrição;

§ 2º. Os representantes legais das entidades poderão outorgar poderes, através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, para que, seu respectivo outorgado tenha poderes para representar a entidade em quaisquer fases do processo eleitoral; desde o requerimento de inscrição, até a indicação dos respectivos titulares e suplentes que representarão a entidade no processo eleitoral;

§ 3º. Fica vedada a participação de membros da comissão eleitoral como representante de entidade no processo eleitoral complementar.

Art. 6º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará no Diário Oficial dos Municípios do ES a relação das entidades habilitadas para disputar o processo eleitoral e abrirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o recebimento de Requerimento de Impugnação, conforme cronograma anexo.

Parágrafo Único. Os requerimentos de impugnação deverão ser individualizados, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, tomando-se por base o Regimento Eleitoral e a legislação vigente e entregues através do processo eletrônico protocolado, conforme cronograma anexo.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral julgará os requerimentos de impugnação em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de impugnação estabelecido no Art. 6º deste Edital e procederá a homologação das candidaturas, divulgando a relação final das entidades habilitadas em concorrer ao Pleito Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz do ES e no Diário Oficial dos Municípios do ES.



Art. 8º - Serão consideradas eleitas às entidades representativas, observada a ordem da abertura/registro do processo eletrônico, até o limite de vagas regulamentares, cujas inscrições tenham sido homologadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. O critério para estabelecimento da ordem do Processo eletrônico referida no caput deste artigo será, a data, a hora, os minutos e os segundos do processo eletrônico protocolado.

Art. 9º - Havendo mais inscritos habilitados, do que vagas disponíveis, será convocada assembleia para eleição das entidades representativas habilitadas, não sendo hipótese de aplicação do previsto no artigo antecedente.

Parágrafo Único. O regimento eleitoral será o documento norteador para condução da eleição respeitando a representatividade de cada segmento.

Art. 10 - A Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Aracruz – CMSA, dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, nos locais e horários estabelecidos neste edital a ser divulgado no Diário Oficial da AMUNES e conduzidas pela Comissão Eleitoral.

I - 30 de agosto de 2023 - 8 horas: Assembleia das Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde em local a definir;

II - 30 de agosto de 2023 - 10 horas: Assembleia dos Prestadores de Serviços de Saúde em local a definir;

III - 30 de agosto de 2023 – 14 horas: Assembleia dos Movimentos e Entidades Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde em local a definir.

Art. 11 - Encerrado o processo eleitoral, o coordenador da comissão Eleitoral proclamará e publicará o resultado final da eleição no site da prefeitura Municipal de Aracruz e Diário Oficial dos Municípios no primeiro dia útil que suceder à



eleição, contendo a relação das entidades representativas eleitas para compor o conselho.

Art. 12 - Aplicam-se os procedimentos estabelecidos no Regimento Eleitoral de Eleição Complementar.

Aracruz, 08 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral Conselho Municipal de Saúde de Aracruz – CMSA



ANEXO I

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES –

CMSA

BIÊNIO 2023/2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR

Cronograma

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCAL
08/08/2023	APROVAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR	COMISSÃO ELEITORAL	CONSELHO MUNICIPAL
09/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL COMPLEMENTAR	SECRETARIA EXECUTIVA CMS	DIÁRIO MUNICIPAL / SITE DA PMA
10/08/2023 a 16/08/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES	COMISSÃO ELEITORAL	PROTOCOLO
17/08/2023	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS	COMISSÃO ELEITORAL	CONSELHO MUNICIPAL
18/08/2023	PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS	COMISSÃO ELEITORAL	DIÁRIO MUNICIPAL / SITE DA PMA
21/08/2023	IMPUGNAÇÃO À LISTA DAS ENTIDADES HABILITADAS	COMISSÃO ELEITORAL	E-MAIL rsouza@aracruz.es.gov.br



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARACRUZ
Secretaria
de Saúde

22/08/2023	ANÁLISE DE RECURSOS	COMISSÃO ELEITORAL	CONSELHO MUNICIPAL
23/08/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	COMISSÃO ELEITORAL	SITE DA PREFEITURA E DIÁRIO OFICIAL
30/08/2023	ELEIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS, CONFORME SEGMENTO REPRESENTATIVO	COMISSÃO ELEITORAL	A DEFINIR
31/08/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ELEITORAL	COMISSÃO ELEITORAL	SITE DA PREFEITURA E DIÁRIO MUNICIPAL
01/09/2023	CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES	COMISSÃO ELEITORAL	E-MAIL
ATÉ 11/09/2023	INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CONSELHO	COMISSÃO ELEITORAL	E-MAIL
18/09/2023	PUBLICAÇÃO DE DECRETO COM DESIGNAÇÕES	EXECUTIVO MUNICIPAL	DIÁRIO MUNICÍPIO



CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARACRUZ
Secretaria
de Saúde

20/09/2023	CONVOCAÇÃO POSSE CONSELHEIROS	PARA DOS	SECRETARIA EXECUTIVA	E-MAIL
26/09/2023	REUNIÃO DOS CONSELHEIROS	PARA POSSE	SECRETARIA SAÚDE	DE REUNIÃO
29/09/2023	APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DO PROCESSO ELEITORAL	DO	COMISSÃO ELEITORAL SECRETARIA EXECUTIVA	E E-MAIL E PLENÁRIA